



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 79/2026 - Nº 1

Razão Social: FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - FILIAL

Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHAES

CNPJ: 09.767.633/0004.47

Registro Empresa (CRM-PE): 2335

Endereço: COM QUILOMBO DOS PALMARES, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: Palmares - PE

CEP: 55540-000

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). IZABELLA CRISTINA MATOS TABOSA CRM-PE: 30219 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Ultrassonografia Geral (Registro: 18501)

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 27/04/2026 - 10:35 às 27/04/2026 - 13:45

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589, Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Ana Carolina Martins

Cargos: Diretora Geral do Hospital

Ano: 2026

Processo de Origem: 79/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento de saúde.

Ao chegar ao estabelecimento, a equipe de fiscalização composta pelos médicos fiscais Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto e Dr. Claudio da Cunha Cavalcanti Neto, exibindo suas identidades



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



funcionais como credenciais para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

A diretora técnica, Dra. Izabella Cristina Matos Tabosa, CRM/PE 30219, não estava presente.

A Sra. Ana Carolina Martins, Diretora Geral do Hospital e o Sr. Thyago Henrique Menezes de Santana, diretor administrativo e financeiro, receberam a equipe e prestaram as informações sobre o funcionamento da instituição. Também participou da vistoria o Dr. Fernando Gouveia de Araujo, CRM/PE 35866, médico designado como diretor técnico substituto.

A vistoria foi motivada por solicitação da diretoria do CREMEPE e do MPPE (Procedimento preparatório nº 02309.000.039/2025), em virtude do SEI nº 26.17.000002065-5.

Foi objetivo da vistoria o setor de urgência e emergência, com especial atenção ao atendimento nas especialidades de obstetrícia e ortopedia e traumatologia.

Trata-se de estabelecimento de saúde referência para 22 municípios da Zona da Mata Sul, que realiza atendimentos exclusivamente pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

A emergência funciona em regime de plantão 24 horas, contemplando as seguintes áreas:

- Clínica médica;
- Cirurgia Geral;
- Ortopedia e traumatologia;
- Obstetrícia;
- Pediatria.

O serviço ainda possui sobreaviso nas especialidades de cirurgia torácica e cirurgia pediátrica.

O centro cirúrgico possui 3 salas cirúrgicas e a SRPA com 7 leitos.

O centro obstétrico possui 4 salas e a SRPA com 3 leitos.

O hospital conta com 142 leitos.

A UTI adulta possui 10 leitos. Foi informado não haver coordenador da UTI adulto.

A UTI pediátrica possui 10 leitos, sendo 8 regulados pela central de regulação e 2 para o próprio hospital (autorregulação).

Foi informado acréscimo temporário de mais 10 leitos de UTI neonatal em razão do aumento sazonal da demanda, com previsão de funcionamento de março a agosto.

O corpo clínico é composto por 160 médicos, sendo a grande maioria contratada como pessoa jurídica.

O plantão da urgência/emergência é constituído por:

- 03 médicos na clínica médica;
- 02 médicos na cirurgia geral;
- 02 médicos na ortopedia e traumatologia;
- 02 médicos na pediatria;
- 02 médicos na neonatologia;
- 02 médicos na anestesia.
- Não há médico plantonista para a SRPA.

Informado que os médicos plantonistas da urgência/emergência realizam atendimentos das



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



intercorrências dos pacientes internados.

Há 1 médico plantonista exclusivo para transporte dos pacientes.

Aproximadamente 30% dos pacientes atendidos na urgência/emergência são encaminhados por regulação da Central de Leitos do Estado de Pernambuco, sendo os demais provenientes de demanda espontânea.

São atendidos aproximadamente 7500 pacientes por mês na emergência, além de 1200 consultas ambulatoriais.

No centro cirúrgico, contando as cirurgias eletivas e as urgências, são realizados cerca de 140 procedimentos ao mês.

No centro obstétrico, são aproximadamente 220 partos ao mês, com cerca de 60 partos cesarianos.

Foi informado haver 1 enfermeira obstetra por plantão.

A sala vermelha adulto possui capacidade instalada para 5 leitos, porém, no dia da vistoria, abrigava apenas 3 pacientes, entretanto, 2 desses pacientes estavam há mais de 24 horas na sala vermelha.

A sala amarela adulto dispõe de 10 leitos, mas, no dia da vistoria, encontrava-se com 26 pacientes internados.

A sala vermelha da pediatria possui capacidade instalada para 3 leitos, apenas 1 ocupado durante a vistoria.

A sala amarela da pediatria possui capacidade para 9 leitos, todos ocupados, entretanto, havia 8 pacientes há mais de 24 horas, sendo o mais antigo de 25/04/26.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

4.2 Comissão de Ética Médica : Sim

5. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

5.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



FAkuzhdU

6. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

6.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

7.1 Sinalização de acessos: Sim

7.2 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

8. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

8.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: **Não**

8.2 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados: **Não** (Informado que os médicos plantonistas da urgência/emergência realizam atendimentos das intercorrências dos pacientes internados.)

9. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - COMPLEMENTO

9.1 Centro cirúrgico com infraestrutura adequada aos procedimentos a serem aplicados: Sim

9.2 Sala de parto normal e cirúrgico, em caso de maternidade: Sim

9.3 Há médico obstetra presente durante todo o tempo de funcionamento do serviço: Sim

9.4 Há médico anestesista presente durante todo o tempo de funcionamento do serviço: Sim

9.5 Há médico pediatra ou neonatologista presente durante todo o tempo de funcionamento do serviço: Sim

9.6 Sala de recuperação pós-anestésica: Sim

10. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA

10.1 Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Sim

10.2 Raios X: Sim

10.3 Raios X - Funcionamento ininterrupto durante todo o horário de funcionamento: Sim

10.4 Tomografia computadorizada: Sim

10.5 Laboratório de análises clínicas: Sim

11. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

11.1 Convênios e atendimento: SUS

11.2 Plantão presencial: Sim

11.3 Plantão em regime de sobreaviso: Sim (Sobreaviso de cirurgia pediátrica e cirurgia torácica.)

12. DADOS CADASTRAIS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- 12.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim
12.2 Número de inscrição: 2335
12.3 Situação Regular: Sim
12.4 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : Sim
12.5 Validade do Certificado de Regularidade de Inscrição PJ: 06/08/2026
12.6 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim
12.7 Nome completo : Izabella Cristina Matos Tabosa
12.8 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 30219
12.9 Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: Sim
12.10 Número de cadastro: 2428393
12.11 Cadastrado em: 13/09/2003
12.12 Atualizado em: 26/04/2026
12.13 Fontes de Custeio: SUS
12.14 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: Sim
12.15 Número de cadastro: 09794975018908
12.16 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: **Não**

13. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

- 13.1 Horário de Funcionamento: 24h
13.2 Plantão presencial: Sim
13.3 Plantão em regime de sobreaviso: Sim (Informado que possui sobreaviso nas especialidades de cirurgia torácica e cirurgia pediátrica.)

14. NATUREZA DO SERVIÇO

- 14.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual, GESTÃO - OS, ENSINO MÉDICO - Não

15. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- 15.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Sim

16. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 16.1 Há garantias de privacidade para o paciente: **Não** (Necessário destacar a superlotação da sala amarela com ínfimo espaço entre as macas e pacientes.)
16.2 Serviço de segurança: Sim
16.3 Serviço de segurança: Próprio
16.4 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim

17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 17.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
17.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



18. SEGURANÇA

18.1 Há segurança presencial e contínua, não limitada à proteção patrimonial: Sim

19. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO – ATUAÇÃO DE OBSTETRIZES OU ENFERMEIRO OBSTÉTRICO # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA

19.1 Há atuação de enfermeiros obstetras ou obstetrizes: Sim

20. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO – CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA

20.1 Atendimento a gestação de risco habitual: Sim

20.2 Atendimento a gestação de alto risco: Não

20.3 Atendimento de emergência obstétrica: Sim

20.4 Funcionamento 24 horas: Sim

20.5 Centro Cirúrgico Obstétrico: Sim

21. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO – CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA

21.1 Ambiente climatizado: Sim

21.2 Ambiente higienizado: Sim

21.3 Rede elétrica: Sim

21.4 Rede elétrica de emergência: Sim

21.5 Ambiente com iluminação suficiente (com iluminação geral de teto e iluminação própria da mesa cirúrgica) para realização das atividades com segurança: Sim

21.6 Área de escovação: Sim

21.7 Banheiros com vestiários de barreira para funcionários: Sim

21.8 Separado para os sexos masculino e feminino: Sim

21.9 Fonte de oxigênio medicinal: Sim

21.10 Rede canalizada (parede): Sim

21.11 Mesa cirúrgica: Sim

21.12 Monitor cardíaco: Sim

22. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO - INFRAESTRUTURA # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA

22.1 Sala de Exames e Admissão / Triagem: Sim

22.2 Sala de Pré-Parto: Sim

22.3 Salas de parto normal (número): 1 (Há mais uma sala cirúrgica destinada para curetagem.)

22.4 Salas de cesariana (número): 2

22.5 Sala de Recuperação Pós-Anestésica: Sim

22.6 Leitos de recuperação pós-anestésica (número): 3

23. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO – MATERNIDADE - CORPO MÉDICO # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA

23.1 Há garantia formal de médico obstetra presencial nas 24 horas: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



23.2 Há garantia formal de médico anestesiológista presencial nas 24 horas: Sim
23.3 Há garantia formal de médico pediatra presencial nas 24 horas: Sim

24. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)

24.1 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
24.2 Maternidade: Sim
24.3 Centro de parto normal: Sim
24.4 Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Sim
24.5 Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Sim
24.6 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Sim
24.7 Centro cirúrgico: Sim

25. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

25.1 Atendimento em especialidades: Sim
25.2 Pediatria: Sim
25.3 Cirurgia Geral: Sim
25.4 Traumatologia e Ortopedia: Sim
25.5 Ginecologia e Obstetrícia: Sim
25.6 Outros: Sim
25.7 Especificar: Clínica médica

26. CENTRO CIRÚRGICO – CARACTERIZAÇÃO # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA

26.1 Número de salas cirúrgicas: 3
26.2 Há atendimento obstétrico: Não
26.3 Número de leitos em Sala de Recuperação Pós-Anestésica: 7

27. CENTRO CIRÚRGICO - INFRAESTRUTURA # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA

27.1 Ambiente climatizado: Sim
27.2 Ambiente higienizado: Sim
27.3 Rede elétrica: Sim
27.4 Rede elétrica de emergência: Sim
27.5 Ambiente com iluminação suficiente (com iluminação geral de teto e iluminação própria da mesa cirúrgica) para realização das atividades com segurança: Sim
27.6 Área de escovação: Sim
27.7 Banheiros com vestiários de barreira para funcionários: Sim
27.8 Separado para os sexos masculino e feminino: Sim
27.9 Sala de congelação: Não
27.10 Sala de Recuperação Pós-Anestésica: Sim

28. CENTRO CIRÚRGICO – ORGANIZAÇÃO # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA

28.1 As anestесias são realizadas por médico anestesiológista: Sim
28.2 Há garantia de médico anestesista presencial na sala de recuperação pós-anestésica: Não
(Não consta médico plantonista na sala de recuperação anestésica.)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



FAkuzhdU

29. CENTRO CIRÚRGICO – RECURSOS HUMANOS # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA

29.1 Médico: Sim

29.2 Todos inscritos junto ao CRM da jurisdição: Sim

29.3 Há garantia de médico para a função de auxiliar cirúrgico, quando aplicável: Não (Informado que alguns procedimentos da ortopedia são realizados por um único médico.)

30. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

30.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim

30.2 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

30.3 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por profissional de saúde graduado em Enfermagem ou Medicina: Sim

30.4 Realizada por Enfermeiro: Sim

30.5 Há Protocolo de Classificação de Risco: Sim

30.6 Manchester modificado: Sim

31. CORPO MÉDICO

31.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

31.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

31.3 A escala proposta está completa, com um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação: Não (Referido 1 médico para 5 leitos na sala vermelha.)

31.4 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação: Não (Identificado 26 pacientes na sala amarela, contando apenas com 1 médico.)

31.5 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Não

31.6 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: Não (Informado que os médicos plantonistas da urgência/emergência realizam atendimentos das intercorrências dos pacientes internados.)

32. ESTRUTURA DA UNIDADE

32.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

32.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim

32.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

32.4 Mínimo de dois leitos: Sim

32.5 Sala de Classificação de Risco: Sim

32.6 Consultório Médico: Sim

32.7 Sala de Observação: Sim

32.8 Sala de Isolamento: Não

32.9 Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



33. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

33.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Sim

33.2 Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência: Sim (Informado que o coordenador de fluxo é o Dr. Fernando Gouveia de Araujo, CRM/PE 35866.)

33.3 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Não (Identificado paciente na sala vermelha internado há mais de 24 horas.)

33.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Não (Identificado 8 pacientes internados há mais de 24 horas, sendo o mais antigo desde o dia 17/04/26.)

33.5 Especificar motivos: Falta de leitos no hospital, Falta de leitos na rede hospitalar (Central de Regulação de Leitos)

33.6 É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Não

33.7 É garantido o direito do paciente de ter um médico como responsável direto pela sua internação, assistência e acompanhamento até a alta, E é respeitada a proibição de internação em nome de serviço: Não (A evolução dos pacientes internados é realizada por médicos distintos a cada dia, sem caracterização de médico assistente responsável pelo seguimento longitudinal do caso, exceto na especialidade de Cirurgia Geral, que dispõe de profissional designado para essa atribuição.)

34. PORTE DO HOSPITAL

34.1 Porte do Hospital: Porte III (O hospital conta com 142 leitos, entretanto foi informado acréscimo temporário de mais 10 leitos de UTI neonatal em razão do aumento sazonal da demanda)

35. REPOUSO MÉDICO

35.1 Quarto para o médico plantonista: Sim

35.2 O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim

36. SALA DE ISOLAMENTO – ADULTO

36.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não

37. SALA DE ISOLAMENTO – PEDIÁTRICA

37.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não

38. SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

38.1 Número de leitos disponíveis: 10

38.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 26

38.3 Oferece aos pacientes conforto acústico: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



38.4 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Não

39. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

39.1 Número de leitos disponíveis: 9 leitos

39.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 9 pacientes

40. SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

40.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim

40.2 Pia com água corrente: Sim

40.3 Sabonete líquido: Sim

40.4 Fonte de oxigênio medicinal: Sim

40.5 Rede canalizada: Sim

41. SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA

41.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim

42. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
35866-PE	FERNANDO GOUVEIA DE ARAUJO	Regular	Diretor médico substituto
25807-PE	ANDERSON ALARES DA SILVA MELO (INFECTOLOGIA (Registro: 10984))	Regular	CCIH
15216-PE	MANUELA GUIMARÃES CLEMENTE (PEDIATRIA (Registro: 5026))	Regular	Coordenadora UTI PED
31005-PE	CAIO CESAR ODIJAS BARBOSA FERREIRA (PEDIATRIA (Registro: 18914))	Regular	Coordenador da UTI NEO
41790-PE	JOAO PAULO SOUTO CASADO	Regular	Médico ortopedista identificado no plantão
27081-PE	TAÍSA CRISTINNI DE SOUZA OLIVEIRA FRAGA (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Registro: 18106))	Regular	Obstetra identificado no plantão
23707-PE	ANDERSON DE ASSIS ALEIXO	Regular	Médico referido como coordenador da CCIH
37124-PE	JULIETA HENNESSEY PIMENTEL	Regular	Médica identificada no plantão.
35018-PE	BRUNO RAFAEL BATISTA MENDES	Regular	Médico identificado no plantão.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **04/05/2026 às 15:56**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **79/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



FAkuzhdU

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24723-PE	BRUNO WEYDSON MARCOLINO MÉLO	Regular	Médico identificado no plantão.

43. CONSTATAÇÕES

43.1 Durante a fiscalização, constatou-se número de pacientes acima da capacidade planejada para atendimento na sala amarela (denominado pela gestão de Sala de Tomada de Decisão),

- Sala amarela adulto: ocupação 26 pacientes, com capacidade preconizada de 10 leitos;
- Chama atenção a existência 8 pacientes com permanência maior que 24 horas na sala amarela, sendo o mais antigo desde 17/04/2026.

43.2 Foi relatado que, no momento da presente vistoria, o setor de urgência/emergência adulto abrigava um total de 30 pacientes e o pediátrico 10 pacientes, distribuídos entre as salas vermelhas e as salas amarelas.

Identificado pacientes no setor da urgência e emergência há mais de 24 horas.

Convém considerar o disposto na Resolução CFM 2.077/2014:

"Art. 14. O tempo máximo de permanência dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência será de até 24h, após o qual o mesmo deverá ter alta, ser internado ou transferido."

"ANEXO I

4. Quantificação da equipe médica

A sala de reanimação ...onde os pacientes poderão permanecer no máximo por 4 horas."

43.3 Observou-se a presença de diversos pacientes dispostos em leitos e macas extremamente próximas, o que compromete a circulação dos profissionais, dificultando o acesso aos pacientes, além de obstruir o uso de pias, equipamentos médicos e aparelhos de suporte à vida.

43.4 Informado que os médicos plantonistas do setor de urgência/emergência são acionados para atender intercorrências em outros setores do hospital.

Cabe destacar a Resolução CFM 2.147/2016:

"Art 5º III) Determinar que, excepcionalmente nas medidas imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência não sejam deslocados para fazer atendimentos fora de seus setores."

E a Resolução CREMEPE 12/2014:

"Art. 1º – Fica vedado ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência."

43.5 A escala de Ortopedia e Traumatologia da urgência é composta por 2 médicos por plantão. São realizados, em média, 24 atendimentos a cada plantão de 24 horas. Além dos atendimentos de urgência, também são realizadas cirurgias ortopédicas, tanto as de urgência quanto as eletivas, com média de 3 procedimentos por dia.

Foi informado que durante os procedimentos cirúrgicos com os 2 ortopedistas do plantão, o atendimento fica restrito.

Atenção a resolução CFM nº 1.490/1998:

Art. 4º-Deve ser observada a qualificação de um auxiliar médico, pelo cirurgião titular, visando ao eventual impedimento do titular durante o ato cirúrgico.

43.6 Informado os seguintes coordenadores:

- Coordenador da Urgência e Emergência - Dr. FERNANDO GOUVEIA DE ARAUJO, CRM 35866
- Coordenadora da UTI pediátrica - Dr. MANUELA GUIMARÃES CLEMENTE, CRM 15216



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- Coordenador da UTI neonatal - Dr. CAIO CESAR ODIJAS BARBOSA FERREIRA, CRM 31005
- Coordenador da CCIH - Dr. ANDERSON ALARES DA SILVA MELO, CRM 25807
- Não possui coordenador médico da UTI adulto e da anestesia.

Atenção a resolução CFM 2007/2013:

"Dispõe sobre a exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados".

43.7 Foi relatado que parte dos partos são realizados sob supervisão de enfermeira obstetra.

Atenção a resolução CREMEPE nº 03/ 2015:

Art. 1º - Determinar a obrigatoriedade da presença do pediatra ou neonatologista em todas as Unidades de Saúde credenciadas para assistência ao parto, para prestação dos primeiros cuidados ao recém-nascido;

43.8 Resolução do CFM 2056/2013

"Art. 27. A depender da natureza e da finalidade do estabelecimento que realiza assistência em regime de internação, parcial ou integral, além dos requisitos descritos no artigo anterior são também condições mínimas para o exercício da medicina:

II - sala de parto normal e cirúrgico, em casos de maternidade.

- É obrigatória a presença de médico obstetra, anestesista e pediatra ou neonatologista nas maternidades onde se façam partos normais, de risco e cirúrgicos;
- Os partos normais, em gestante de risco habitual, realizados por parteiras e enfermeiras obstétricas, em maternidades ou Centros de Parto devem ser supervisionadas por médicos nos termos do artigo 22 parágrafos 1º e 2º desta resolução."

43.9 Constam, nos anexos, planilhas contendo as escalas médicas.

44. RECOMENDAÇÕES

44.1 CENTRO CIRÚRGICO – ORGANIZAÇÃO # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA:

44.1.1. **Há garantia de médico anestesista presencial na sala de recuperação pós-anestésica:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.174/2017

45. IRREGULARIDADES

45.1 SALA DE ISOLAMENTO – PEDIÁTRICA:

45.1.1. **Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

45.2 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

45.2.1. **É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 15. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

45.2.2. É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 14. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

45.2.3. É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

45.2.4. É garantido o direito do paciente de ter um médico como responsável direto pela sua internação, assistência e acompanhamento até a alta, E é respeitada a proibição de internação em nome de serviço. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 13. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

45.3 ESTRUTURA DA UNIDADE:

45.3.1. Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

45.3.2. Sala de Isolamento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

45.4 SALA DE ISOLAMENTO – ADULTO:

45.4.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

45.5 ATENDIMENTO OBSTÉTRICO – CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA:

45.5.1. Atendimento a gestação de alto risco. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013. e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 36, de 03 de junho de 2008. RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

45.6 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

45.6.1. Estão disponíveis as condições mínimas de segurança para o ato médico, sem evidente prejuízo para os pacientes, sem exposição a potencial risco à saúde, sem desrespeito à sua dignidade ou pudor, e garantido o sigilo do ato médico, com medidas para privacidade e confidencialidade. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I

45.6.2. Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



segurança assistencial. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

45.6.3. A instituição de internação hospitalar apresenta a garantia de disponibilidade de médicos diaristas presenciais. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “d”

45.7 CORPO MÉDICO:

45.7.1. Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

45.7.2. Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

45.7.3. A escala proposta está completa, com um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

45.7.4. Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

45.8 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

45.8.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

45.9 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

45.9.1. Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

45.9.2. Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

45.10 DADOS CADASTRAIS:

45.10.1. Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



45.11 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL):

45.11.1. Há garantias de privacidade para o paciente. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “e” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17

45.12 SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO:

45.12.1. Oferece aos pacientes conforto acústico. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b”

45.12.2. São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente. Não. Item não conforme Artigos 17, 18 e 23 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b”

45.13 CENTRO CIRÚRGICO – RECURSOS HUMANOS # ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA:

45.13.1. Há garantia de médico para a função de auxiliar cirúrgico, quando aplicável. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 1.490/1998. e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I

46. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi lavrado termo de notificação e termo de vistoria.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Palmares - PE, 27 de abril de 2026.



Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto

CRM - PE - 10589

Médico(a) Fiscal



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



Carlos Eduardo

Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

CRM - PE - 14043

Médico(a) Fiscal

47. ANEXOS



Centro obstétrico, cuidados ao recém-nascido.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QRCODE





Centro cirúrgico obstétrico.



Sala cirúrgica do centro obstétrico.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



FAkuzhdU



Sala de recuperação anestésica do centro cirúrgico obstétrico,



Centro obstétrico, cuidados ao recém-nascido.



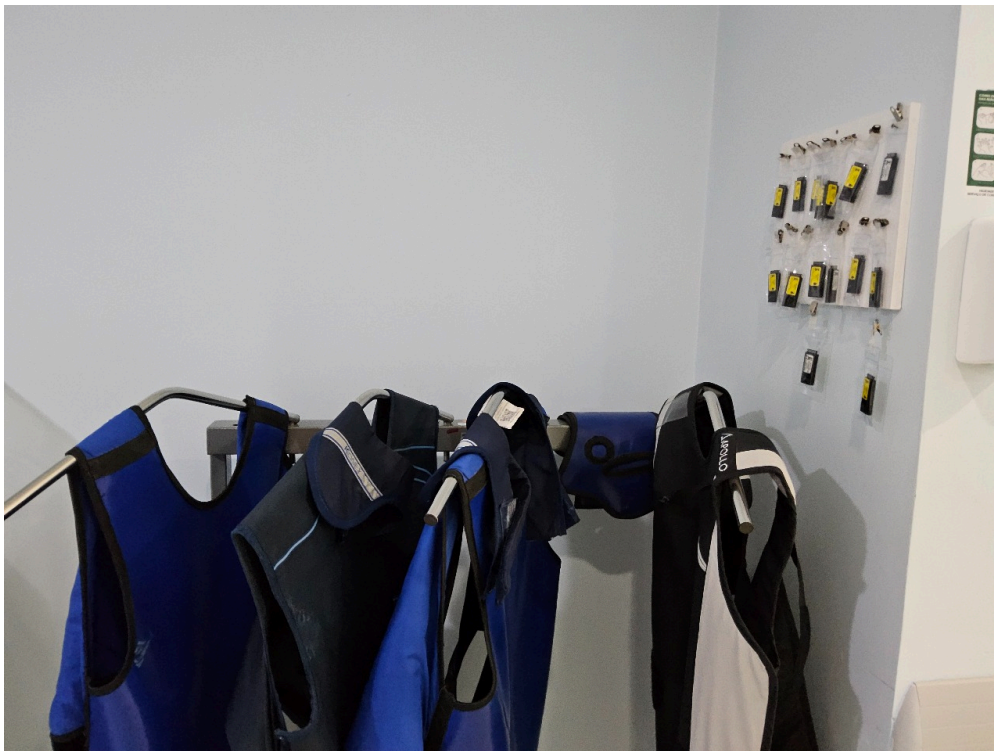


Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico





Bloco cirúrgico.



Sala cirúrgica da ortopedia.





Sala cirúrgica da ortopedia.



Sala cirúrgica da ortopedia.



Sala cirúrgica da ortopedia.



Bloco cirúrgico.





Sala de recuperação da anestesia do bloco cirúrgico.



Sala vermelha da pediatria



 HRP DR. SILVIO FERNANDES MAGALHÃES	 Pernambuco GOV. PAULO VITORINO	 Hospital Maria Lucinda Fundação Manoel de Sá Almeida
Setor: Sala Vermelha <i>Pediatria</i>		
N° de Leitos Oficiais: 03		<i>Enf°</i>
N° de Leitos Extras: 0		
Taxa de ocupação (%) 33,33%		<i>Tec:</i>
Dia 26/04 Hora: 2:00		

Sala vermelha da pediatria.



Leito referido como isolamento na sala amarela da pediatria.



Sala amarela da pediatria.



Consultorio pediatria.





Consultório pediatria.



Sanitários da entrada da emergência.



Entrada da emergência.



Consultorio clínica médica.



[illegible]

[illegible]

HRPSM
HOSPITAL REGIONAL
DE PARANÁ
SÍDIO MACHADO

Secretaria de Saúde

Programa de
Educação em
Pneumologia

Setor: CIRURGIA GERAL
MÊS/ANO: MAIO/2026
INSALUBRIDADE: Conforme grau definido por função (mínimo, médio ou máximo), de acordo com laudo vigente.

PROFISSIONAL	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO	REGISTRO DO CONSELHO	MÊS/ANO																													
					SEK	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
PRISCILA PORTELA ALVES		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	27132-PE																														
EVANY PRISCILA LEMOS DA SILVA		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	28788-PE																														
RAYANNE VICTORIA ARAUJO LINS ROCHA		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	33597-PE																														
FABIO JOSE LUCIO ALVES		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	25520-PE																														
NATALIA OLIVEIRA BANHA		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	19747-PE																														
ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	26117-PE																														
DIEGO MALTA DE MELO		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	26075-PE																														
JOSE FRANCISCO VIEIRA NETO		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	28154-PE																														
IGOR ALEXANDRE TAMURA		MEDICO CIRURGIÃO	CLT	17940-PE																														
WIVIANNE OLIVEIRA CRUZ		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	12935-PB																														
VIVIANNE OLIVEIRA CRUZ		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	31167-PE																														
VIGILIA FERRER DE HOLANDA MACEDO		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	30544-PE																														
VINICIUS FERREIRA CAVALCANTI		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	29566-PE																														
DEBORA THIAS LAURINDO SILVEIRA		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	34444-PE																														
ISABELE SANTOS DE OLIVEIRA		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	30562-PE																														
JOSE RONALDO MARIANO DA SILVA FILHO		MEDICO CIRURGIÃO	PJ	28632-PE																														
FABIO GONCALVES LOPES		MEDICO CIRURGIÃO																																

SIGLAS

P: Plantão 14h

B: Plantão 12h (dia)

N: Plantão 17h (noite)

C: Complementar

DMT: Dorada (marche e tarde)

CLT: Consolidação das Leis Trabalhistas

SES: Secretaria Estadual de Saúde

MS: Ministério da Saúde

PJ: Pessoa Jurídica

Data de elaboração da escala: 28/04/2026

Responsável pela elaboração: SZABELLA TABOSA



[illegible]

[illegible]

Escala da UTI pediátrica

[illegible]

Painel de controle da sala amarela, notar que a segunda coluna indica o dia que o paciente internou.

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **04/05/2026 às 15:56**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **79/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



				SETOR: CLÍNICA PEDIÁTRICA SRAG																									
				MÊS/ANO: MAR/2026																									
				INSALUBRIDADE: Conforme grau definido por função (mínimo, médio ou máximo), de acordo com tabela vigente.																									
PROFISSIONAL	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO	REGISTRO DO CONSELHO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
NATHALIA DE OLIVEIRA REIS QUEROZ DE MATOS		MEDICO PEDIATRA	PJ	36951-PE																									
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA		MEDICO PEDIATRA	PJ	39767-PE																									
LUCAS VINICIUS PEREIRA DA CRUZ MATIAS LINHARES		MEDICO PEDIATRA	PJ	32226-PE																									
ANNE VICTORIA DA SILVA TRINDADE		MEDICO PEDIATRA	PJ	49138-PE																									
ANNE KAROLYNE MARTINS DE ALENCAR		MEDICO PEDIATRA	PJ	37154-PE																									
MARIERY SILVA MACIEL LOUREIRO		MEDICO PEDIATRA	PJ	40216-PE																									
ADOLFO CESAR MESQUITA DE SOUZA		MEDICO PEDIATRA	PJ	25051-PE																									

Escala clínica pediátrica SRAG.

				SETOR: UTI PED SRAG																									
				MÊS/ANO: MAR/2026																									
				INSALUBRIDADE: Conforme grau definido por função (mínimo, médio ou máximo), de acordo com tabela vigente.																									
PROFISSIONAL	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO	REGISTRO DO CONSELHO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
KELLEM CAROL MUNIZ VIEIRA		MEDICO INTENSIVISTA DIARISTA	PJ	37161-PE																									
CAIO FELIPE ALVES PONTES		MEDICO INTENSIVISTA DIARISTA	PJ	27238-PE																									
MANUELA GUIMARAES CLEMENTE		MEDICO INTENSIVISTA RT	PJ	15216-PE																									

Escala UTI pediátrica SRAG.



[illegible]

Escala da cirurgia torácica.

[illegible]

Escala do plantão de clínica médica.



CNPJ	LISTAS DE PJS MEDICAS	ESPECIALIDADE
		MÉDICA
00.610.112/0001-64	COOPAGRESTE	ANESTESISTA
43.652.788/0001-23	ARZT SAUDE LTDA	CIRURGIÃO
37.146.629/0001-54	AWAKE MEDCORP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARE	CIRURGIÃO
46.293.686/0001-57	CLINICA MEDICA SANTA IZABEL LTDA	CIRURGIÃO
37.209.725/0001-82	EVANY PRISCILA LEMOS DA SILVA CIRURGIA GERAL	CIRURGIÃO
41.129.365/0001-06	F E D SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CIRURGIÃO
47.133.724/0001-59	GF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CIRURGIÃO
27.018.606/0001-00	HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CIRURGIÃO
42.345.448/0001-97	HSM2 CASA DE SAUDE LTDA	CIRURGIÃO
48.817.601/0001-18	MASTERMED PE II GESTAO MEDICA LTDA	CIRURGIÃO
56.037.136/0001-20	NOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CIRURGIÃO
49.158.209/0001-77	PAMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	CIRURGIÃO
37.803.725/0001-28	PROMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	CIRURGIÃO
40.554.268/0001-90	RC CONSULTORIA MEDI LTDA	CIRURGIÃO
46.420.422/0001-17	SANTOS E SANTOS MEDICINA LTDA	CIRURGIÃO
45.637.249/0001-40	STARMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	CIRURGIÃO
45.573.167/0001-80	ANTONIO L DO N SILVA LTDA	CLÍNICO GERAL
22.588.852/0001-84	CARVALHO E REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CLÍNICO GERAL
55.478.140/0001-61	DAY CLINIC SOLUCOES MEDICAS LTDA	CLÍNICO GERAL
55.519.661/0001-10	DR. BRUNO MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CLÍNICO GERAL
61.164.979/0001-28	DRA BEATRIZ VIEIRA GALINDO LTDA	CLÍNICO GERAL
61.123.571/0001-08	FELIPE O. MIRANDA DE MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CLÍNICO GERAL
35.470.630/0001-04	J U B C DE ARAUJO	CLÍNICO GERAL
58.435.232/0001-52	JULIA NUMERIANO VILARIM ATIVIDADE MEDICA LTDA	CLÍNICO GERAL
53.259.127/0001-96	K STEFANE CHAVES DOS SANTOS ATIVIDADE MEDICA	CLÍNICO GERAL
58.676.949/0001-96	M S ATIVIDADE MEDICA LTDA	CLÍNICO GERAL
58.676.949/0001-96	M S ATIVIDADE MEDICA LTDA	CLÍNICO GERAL
61.588.335/0001-67	MARIA BIANCA FIALHO AMORIM LTDA	CLÍNICO GERAL
52.355.127/0001-27	MASTERMED PE III GESTÃO MEDICA LTDA	CLÍNICO GERAL
52.355.127/0001-27	MASTERMED PE III GESTÃO MEDICA LTDA	CLÍNICO GERAL
55.475.344/0001-49	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	CLÍNICO GERAL
45.237.924/0001-44	MEDCENTER ATIVIDADES MEDICAS LTDA	CLÍNICO GERAL
49.159.260/0001-01	MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA	CLÍNICO GERAL
55.300.068/0001-88	MMS SERVIÇOS MÉDICOS – ELITECARE MEDICOS LTDA	CLÍNICO GERAL
61.374.731/0001-91	NASCIMENTO GESTÃO MÉDICA LTDA	CLÍNICO GERAL
56.946.682/0001-84	REZENDEMEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CLÍNICO GERAL
54.237.852/0001-26	RODRIGUES & ARAUJO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	CLÍNICO GERAL
54.237.852/0001-26	RODRIGUES & ARAUJO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	CLÍNICO GERAL
27.046.737/0001-00	INSTITUTO LEVEN LTDA	ENDOCRINOLOGISTA
14.287.707/0001-35	CENTRO ESPECIALIZADO DE MASTOLOGIA DE PERNAMBUC	MASTOLOGISTA
09.594.903/0001-12	UNIDADE DE UROLOGIA DO AGRESTE LTDA	UROLOGISTA
60.041.895/0001-34	AZNI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INTENSIVISTA
59.370.801/0001-91	ESDRAS OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INTENSIVISTA
51.514.785/0001-51	G4MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – DR. SERGIO SALGUEIROS EM SAÚDE LTDA	INTENSIVISTA
61.634.381/0001-55	HAF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INTENSIVISTA
48.932.480/0001-55	JORGE LUIZ BRASIL VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INTENSIVISTA
62.065.232/0001-85	JVN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INTENSIVISTA
46.042.747/0001-03	M A R VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INTENSIVISTA

Empresas terceirizadas médicas que prestam serviço ao hospital.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



FAkuzhdU



Sala vermelha.



Sala vermelha.



Planilha1		
31.303.323/0001-88	OLIVEIRA FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INTENSIVISTA
50.643.331/0001-18	PEREIRA ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INTENSIVISTA
36.451.033/0001-03	VILARINA E MOURA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	INTENSIVISTA
27.607.625/0001-72	ARLEGO & SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	NEONATOLOGISTA
23.769.506/0001-65	C. A NASCIMENTO JUNIOR ATIVIDADES MEDICAS-ME	NEONATOLOGISTA
38.823.465/0001-21	CENTRALMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	NEONATOLOGISTA
54.197.444/0001-98	FLORENTINA ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	NEONATOLOGISTA
55.605.863/0001-84	LUCAS IAGO BEZERRA MONTEIRO LTDA	NEONATOLOGISTA
55.081.508/0001-53	MARIA EDUARDA SANTINI CESAR DE AGUIAR MEDICOS LTD	NEONATOLOGISTA
44.801.046/0001-85	RODRIGO VASCONCELOS TORRES LTDA	NEONATOLOGISTA
61.689.643/0001-89	SC SERVICOS MEDICOS SS	NEONATOLOGISTA
61.689.643/0001-89	SC SERVICOS MEDICOS SS	NEONATOLOGISTA
55.810.780/0001-27	SMSF SERVICOS MEDICOS LTDA	NEONATOLOGISTA
48.375.731/0001-48	DUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	OBSTETRA
64.015.526/0001-28	FEMINAGYN CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTD	OBSTETRA
42.201.972/0001-94	FL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	OBSTETRA
06.196.045/0001-60	FREITAS REGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	OBSTETRA
49.001.312/0001-09	GOMES E SANTIAGO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	OBSTETRA
48.115.494/0001-86	JOÃO A. P. CANHOTO LTDA	OBSTETRA
48.817.601/0001-18	MASTERMED PE II GESTAO MEDICA LTDA	OBSTETRA
48.817.601/0001-18	MASTERMED PE II GESTÃO MEDICAS LTDA	OBSTETRA
48.817.601/0001-18	MASTERMED PE II GESTÃO MEDICAS LTDA	OBSTETRA
52.355.127/0001-27	MASTERMED PE III GESTAO MEDICA LTDA	OBSTETRA
52.355.127/0001-27	MASTERMED PE III GESTÃO MEDICA LTDA	OBSTETRA
58.663.377/0001-00	MASTERMED PE V GESTAO MEDICA LTDA	OBSTETRA
51.432.477/0001-87	MASTERMED PE VI GESTAO MEDICA LTDA	OBSTETRA
57.638.331/0001-79	MATHEUS LUAN M DE SOUZA LTDA	OBSTETRA
53.182.142/0001-83	RAYSSA MEDEIROS DE MELO BARROS SERVICOS MEDICOS	OBSTETRA
43.855.523/0001-22	REBECCA LEMOS MEDICINA LTDA	OBSTETRA
45.637.249/0001-40	STARMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	OBSTETRA
52.911.465/0001-06	VICTORIA MARIA AZEVEDO F. ANJOS SERVICOS MEDICOS LTDA	OBSTETRA
46.852.548/0001-60	CERTMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	ORTOPEDISTA
46.852.548/0001-60	CERTMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	ORTOPEDISTA
45.864.268/0001-00	CESAR MONTEIRO MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	ORTOPEDISTA
02.319.347/0001-27	CLINICA GALINDO MIRANDA LTDA ME	ORTOPEDISTA
39.267.077/0001-68	DF SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL LTDA – ORTHOPRIME CLINIC LTDA	ORTOPEDISTA
60.255.087/0001-70	DR. LUCAS SOARES SERVICOS EM SAUDE LTDA	ORTOPEDISTA
51.514.784/0001-51	DR. SERGIO SALGUES SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	ORTOPEDISTA
62.273.146/0001-68	LUCAS MARINHO MEDICINA E SERVICOS MEDICOS LTDA	ORTOPEDISTA
52.355.127/0001-27	MASTERMED PE III GESTÃO MEDICA LTDA	ORTOPEDISTA
46.560.147/0001-37	MEDICALMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	ORTOPEDISTA
42.529.464/0001-30	PERFILMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	ORTOPEDISTA
40.407.276/0001-03	PRONTOMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	ORTOPEDISTA
53.522.310/0001-32	RAFAEL DUQUE LTDA	ORTOPEDISTA
40.554.268/0001-90	RC COSULTORIA MEDI LTDA	ORTOPEDISTA
51.018.327/0001-21	SAFEMED SAUDE LTDA	ORTOPEDISTA
51.018.327/0001-21	SAFEMED SAUDE LTDA	ORTOPEDISTA
43.843.356/0001-08	SAUDEMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	ORTOPEDISTA
45.637.249/0001-40	STARMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	ORTOPEDISTA
45.637.249/0001-40	STARMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	ORTOPEDISTA
42.159.107/0001-27	WORKMED GESTAO DE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	ORTOPEDISTA

Página 2

Empresas terceirizadas médicas que prestam serviço ao hospital.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **04/05/2026 às 15:56**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **79/2026** e código verificador abaixo do QRCODE



Planilha1

51.269.628/0001-28	51.269.628 LTDA	PEDIATRA
59.678.530/0001-36	59.678.530 LTDA	PEDIATRA
62.737.220/0001-50	ANNE VICTORIA DA SILVA TRINDADE MEDICINA E SAUDE L	PEDIATRA
61.695.510/0001-15	ARTHUR SIMOES AMORIM	PEDIATRA
61.732.786/0001-26	DANIELLE A UCHOA SOARES	PEDIATRA
00.133.724/0001-59	GF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PEDIATRA
62.691.171/0001-61	GISELE MARIA PIRES B DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS L	PEDIATRA
61.938.917/0001-26	JULIANA FLAVIA MOURA DA MATA LTDA	PEDIATRA
64.025.473/0001-26	LUCAS GOULART MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA	PEDIATRA
48.817.601/0001-18	MASTERMED PE II GESTAO MEDICA LTDA	PEDIATRA
51.432.477/0001-87	MASTERMED PE VI GESTAO MEDICA	PEDIATRA
28.428.267/0001-01	MEDPALM SERVIÇOS EM SAÚDE	PEDIATRA
55.329.178/0001-72	MGVF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PEDIATRA
62.111.668/0001-63	MSML SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PEDIATRA
55.164.831/0001-90	NATHALIA DE OLIVEIRA REIS QUEIROZ DE MATTOS LTDA	PEDIATRA
57.631.761/0001-69	RAFAELA L G SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PEDIATRA
61.018.288/0001-16	RAFAELLA CHRISTINA DE ARAUJO DOURADO LTDA	PEDIATRA
51.366.546/0001-00	RBW SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PEDIATRA
40.554.268/0001-90	SAFEMED SAUDE LTDA	PEDIATRA
27.046.737/0001-00	INSTITUTO LEVEN LTDA	ENDOCRINOLOGISTA
14.287.707/0001-35	CENTRO ESPECIALIZADO DE MASTOLOGIA DE PERNAMBUC	MASTOLOGISTA
09.594.903/0001-12	UNIDADE DE UROLOGIA DO AGRESTE LTDA	UROLOGISTA
55.803.251/0001-04	BRUNA OLIVEIRA DO CARMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CLINICO GERAL
38.085.225/0001-60	RODRIGO RUFINO PEREIRA SILVA E CIA LTDA	CLINICO GERAL
66.371.604/0001-52	WMN CHEIN SERVIÇOS LTDA	CLINICO GERAL
66.121.865/0001-14	CHARLES DE GAULLE FELIX MUNIZ LTDA	NEONATOLOGISTA
66.236.805/0001-47	AFA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	NEONATOLOGISTA

Página 3

Empresas terceirizadas médicas que prestam serviço ao hospital.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 15:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 79/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala vermelha.



Sala vermelha.



Painel de entrada da sala vermelha.



Entrada da emergência adulto para ambulâncias.



Entrada da emergência adulto para ambulâncias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO
Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: (81) 3330-8116 FAX: (81) 3330-8117 CNPJ: 10.212.447/0001-88

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 12010600	Inscrição Imobiliária 01040630592001
Nome Fantasia HOSPITAL REGIONAL DOS PALMARES DR. SILVIO MAGALHÃES	
Nome do Contribuinte ou Razão Social FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA	
Localização Completa ROD BR 101 KM 184/185, SN, fundação manel da silva almeida - Bairro: SANTA ROSA PALMARES	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	CNPJ / CPF 09.767.633/0004-47
Outras Atividades 8630-501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Início da Atividade 21/12/2011	Título da Licença ALVARÁ
Válido até 31/12/2026	
PALMARES, 12 de Fevereiro de 2026	
Assinatura e Marcação da Fundaçã	Condutor

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/edesi/prefeitura/palmares/views/publico/portaldocriante>
19F22D9530DB3E96DD826984CFC55900EDD0CAF

ESTÁ LICENÇA DEVE SER EXIBIDA EM LOCAL VISÍVEL

MANOEL CARLO DE MORAES
Assessoria Jurídica e Contábil - Lda - inscrita no CNPJ nº 18.717.350/3 e inscrita no ICP nº 18.717.350/3

Alvará de funcionamento exposto na sala de administração.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **04/05/2026 às 15:56**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **79/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



FAkuzhdU